



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 002/2002 - de 21 de janeiro de 2002.

Dispõe sobre unificação do Lote nº 5-A com o lote nº 5-B, da quadra nº 06 do Loteamento Casarão, quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, a unificação do lote nº 05 - A (Cinco - A) com o lote nº 05 - B (cinco - B) da quadra nº 06 (seis), do Loteamento Casarão, quadro urbano, desta cidade, sendo ambos com área de 490,00m² (Quatrocentos e noventa metros quadrados), que passarão a constituir o lote nº 05-AB (Cinco - AB), totalizando uma área de 980,00m² (Novecentos e oitenta metros quadrados), da mesma quadra, de propriedade do LOTEAMENTO VALMOR VERDI LTDA, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 085/2002, de 18 de janeiro de 2002.

Art. 2º - A área a ser unificada, referida no artigo anterior, passará a constituir o lote nº 5 - AB (Cinco - AB), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta-se com o Lote nº 05, com distância de 35,00 metros e Azimute de 107º06'56".

SUL: Confronta-se com o Lote nº 05-C, com distância de 35,00 metros e Azimute de 287º06'56".

LESTE: Confronta-se com a Rua Castelo Branco, com distância de 28,00 metros e Azimute de 197º06'56".

OESTE: Confronta-se com os Lotes nº 08 e nº 09, com distância de 28,00 metros e Azimute de 17º06'56".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de janeiro de 2002.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 21 de janeiro de 2002.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2801 de 23/01/02 pg n.º 12